



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia

P O R T A R I A N 9 1 6 6

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação do Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores,

R E S O L V E:

Designar o Dr. LONGINO JOSÉ CASTANO FERNANDES, Juiz Eleitoral da 2a.Zona, para, como observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção Estadual do Partido dos Trabalhadores que escolherá os candidatos aos cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Suplentes de Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais, às eleições de 15 de novembro do fluente ano, no próximo dia 19 de agosto, às 9:00 horas, na Avenida 24 de Outubro, nº 1.514, Setor Campinas, nesta Capital.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.982.


DES. JOÃO CANÊDO MACHADO - PRESIDENTE

*Ano 12-08-82
C. Boyala*